



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 019/2015 DE 05 DE MARÇO DE 2015

Aprova o Regulamento do Programa Institucional de Apoio aos Projetos de Pesquisa em Educação (Papad) do IF Goiano

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – IF Goiano, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

I – A Lei 11.892 de 28/12/2008;

II – O Estatuto do IF Goiano;

III – Regimento Interno do Conselho Superior do IF Goiano;

IV – Parecer nº 001/2015 da Câmara Consultiva de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação,
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos da Ata da I Reunião Ordinária/2015 do Conselho Superior do IF Goiano, o Regulamento do Programa Institucional de Apoio aos Projetos de Pesquisa em Educação do Instituto Federal Goiano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Original assinado
Vicente Pereira de Almeida
Presidente do CS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CONSELHO SUPERIOR**

REGULAMENTO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO AOS PROJETOS DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO (PAPED)

Dispõe sobre Regulamento do Programa Institucional de apoio aos projetos de Pesquisa em Educação do IF Goiano (PAPED)

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este Regulamento tem por finalidade estabelecer critérios e procedimentos para o Programa Institucional de Apoio aos Projetos de Pesquisa em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (PAPED/IF Goiano).

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º O PAPED/IF Goiano contempla, prioritariamente, pesquisas a serem desenvolvidas no contexto dos Cursos de Pós-Graduação, Graduação e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Tecnológica dos campi do IF Goiano e tem por objetivos:

I. Fomentar a pesquisa científica e tecnológica no campo do ensino e educação no IF Goiano, ampliando a produção acadêmico-científico-cultural na Instituição.

II. Implementar iniciativas e experiências didáticas e metodológicas que visem à melhoria do processo de ensino-aprendizagem no IF Goiano.

III. Produzir estudos sobre o ensino em sua diversidade de contextos: espaços de aprendizagem; recursos e instrumentos didáticos; experiências e trajetórias formativas docentes e discentes no IF Goiano.

IV. Contribuir com a dinamização do processo de ensino, sua relação com o conhecimento e com a produção de aprendizagens significativas.

V. Investigar sobre as questões que envolvem a retenção e evasão dos discentes.

VI. Fomentar a reflexão e o aprofundamento das propostas político-pedagógicas de ensino no IF Goiano nos cursos técnicos de nível médio, tecnológicos, de graduação e de pós-graduação *Stricto sensu*.

VII. Promover a dinamização curricular e valorizar o envolvimento ativo dos docentes e discentes em atividades relativas à pesquisa em educação, dentro do IF Goiano.

VIII. Incentivar o desenvolvimento de pesquisas que envolvam práticas de ensino na Educação Profissional.

IX. Contribuir para a transformação e consolidação do Instituto Federal Goiano como centro de referência em pesquisa na formação de professores.

CAPÍTULO III DO FOMENTO À PESQUISA

Art. 3º. O fomento aos projetos de pesquisa em educação se dará por meio da concessão de bolsa pesquisador aos servidores docentes, bolsas de mestrado e de iniciação científica aos estudantes dos cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu*, graduação e cursos técnicos do IF Goiano e/ou de recursos financeiros destinados ao custeio de pesquisas realizadas na Instituição.

§1. O tipo de fomento a ser concedido, bem como os valores previstos para as concessões e os critérios para submissão de propostas serão definidos em edital conjunto publicado pelas Pró-Reitorias de Ensino e de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, segundo as normas previstas neste Regulamento.

§2. Somente o coordenador do projeto poderá pleitear a bolsa pesquisador.

§3. É de responsabilidade do coordenador do projeto a organização de sua carga horária, sem prejuízo às demais atividades acadêmicas, assim como verificar a disponibilidade de recursos físicos, materiais e humanos para o desenvolvimento da pesquisa.

Art. 4º. Os valores das bolsas serão determinados em edital específico, de acordo com a disponibilidade orçamentária, tendo como piso o valor de uma bolsa de iniciação científica do CNPq e o teto o valor da bolsa produtividade em pesquisa 1A do CNPq e de acordo com a Portaria nº 58 de 21 de novembro de 2014/SETEC.

CAPÍTULO IV DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO (A) ORIENTADOR(A)

Art. 5º. São requisitos e compromissos para o servidor submeter projeto de pesquisa ao PAPED/IF Goiano:

I. ser docente do Quadro Permanente de Pessoal do IF Goiano, em regime de Dedicção Exclusiva ou 40 horas;

II. possuir titulação mínima de mestrado, com reconhecida produção científica, cultural e/ou tecnológica;

- III. apresentar Projeto de Pesquisa em Educação em conformidade com os objetivos do Programa;
- IV. possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, nos últimos três meses;
- V. não se encontrar afastado ou de licença, remunerada ou para interesse particular, do IF Goiano;
- VI. não se encontrar inadimplente e/ou com pendências com outros programas institucionais;
- VII. selecionar e indicar, para bolsista, estudante com perfil adequado, formação acadêmica compatível com as atividades previstas no plano de trabalho e que tenha bom desempenho acadêmico;
- VIII. acompanhar todo o desenvolvimento do Projeto;
- IX. apresentar os resultados da pesquisa em jornadas acadêmicas e/ou congressos organizados pelo IF Goiano;
- X. apresentar os resultados da pesquisa em eventos científicos e/ou tecnológicos nacionais e internacionais;
- XI. submeter artigos científicos, com os resultados obtidos na pesquisa, em periódicos científicos indexados Qualis A ou B;
- XII. incluir o nome do(a) bolsista nas publicações e demais trabalhos apresentados em congressos e similares, cujos resultados tiveram a participação efetiva do(a) bolsista;
- XIII. mencionar, obrigatoriamente, o PAPED/IF Goiano como responsável pelo fomento da pesquisa e o IF Goiano como sua instituição de vínculo profissional em todas apresentações (em eventos) e na publicação dos resultados obtidos com a participação efetiva do(a) estudante bolsista;
- XIV. comunicar, imediatamente, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, quaisquer alterações relativas à descontinuidade do Projeto de Pesquisa, do Plano de Trabalho ou da composição da equipe;
- XV. solicitar cancelamento da bolsa do(a) estudante que descumprir o Plano de Trabalho, apresentar desempenho insatisfatório ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa. Nesses casos, providenciar a substituição do(a) bolsista, se pertinente.

Art. 6º. O Coordenador do Projeto deverá apresentar à Direção e/ou Coordenação de Pesquisa do campus o relatório final, contendo os resultados alcançados na pesquisa realizada e a produtividade acadêmico-científica do mesmo.

§1º. No caso da não entrega do Relatório Final ou da não apresentação de produtividade acadêmico-científica satisfatória, sem que haja justificativa plausível, o proponente ficará inadimplente com a Instituição e impedido de participar de qualquer outros editais da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, por um período de 2 (dois) anos.

§2º. Só deverão ser propostos projetos cujas condições de realização já se encontrem à disposição do proponente.

Art. 7º. Além dos requisitos previstos no Art. 5º, os candidatos à bolsa pesquisador do PAPED/IF Goiano devem atender aos seguintes requisitos:

- I. não possuir outra atividade remunerada fora da Instituição;
- II. não ser remunerado com função de Coordenação em Programas/Projetos com remuneração maior que o valor da bolsa pesquisador do PAPED/IF Goiano;

IV. participar de um Grupo de Pesquisa ativo no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pelo IF Goiano;

V. não ser beneficiário de outros tipos de bolsas do IF Goiano ou de quaisquer outros órgãos ou agências nacionais ou internacionais.

Parágrafo único. Ocupantes de função gratificada (FG) ou cargo de direção (CD), poderão ser contemplados com a bolsa pesquisador, desde que atendam o disposto neste regulamento.

CAPÍTULO V DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA

Art. 8º. São requisitos e compromissos do estudante bolsista do programa PAPED/IF Goiano:

I. estar regularmente matriculado(a) em Cursos de Pós-Graduação, Graduação ou de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Tecnológica dos câmpus do IF Goiano ;

II. ter concluído o primeiro semestre do curso (cursos semestrais) ou o primeiro ano (cursos anuais) até o início da vigência da bolsa e não estar com a conclusão prevista para data anterior ao término da bolsa;

III. ter coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a sete;

IV. não manter vínculo empregatício nem acumular bolsa de qualquer natureza, inclusive da própria Instituição;

V. desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho proposto em regime de 20 (vinte) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do(a) orientador(a);

VI. apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do Plano de Trabalho, por meio do Relatório Final, ao término do período da bolsa;

VII. apresentar o resultado do trabalho desenvolvido (parcial ou final), obrigatoriamente, em eventos científicos do IF Goiano.

CAPÍTULO VI DA SOLICITAÇÃO

Art. 9º A submissão de projeto de pesquisa ao PAPED/IF Goiano deverá ocorrer por ocasião da abertura de edital específico, encaminhado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, dentro dos prazos previstos, contendo os seguintes documentos:

- a) formulário próprio para submissão de projeto;
- b) projeto de pesquisa, preenchido de acordo com modelo próprio;
- c) ciência do diretor e/ou coordenador de pesquisa do câmpus do servidor;
- d) currículo Lattes atualizado (último três meses) e comprovado;
- e) Termo de Compromisso e Responsabilidade, conforme modelo próprio;

Parágrafo único. Submissões com documentação incompleta ou protocolada fora do prazo serão indeferidas.

Art. 10º Cada docente poderá submeter um único projeto como Coordenador de equipe, em cada chamada.

CAPÍTULO VII DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Art. 11. As propostas inscritas serão avaliadas, pontuadas e classificadas, por um Comitê Institucional, segundo os seguintes aspectos:

I. análise documental - eliminatória;

II. mérito técnico-científico, cultural e social do projeto, bem como adequação à orçamentária, considerando o Anexo I deste Regulamento - 30 % da pontuação;

III. produção intelectual do Coordenador do Projeto com base no Currículo Lattes, considerando o Anexo II deste Regulamento - 30% da pontuação;

IV. currículo e histórico acadêmico do estudante bolsista, considerando o Anexo III desta Resolução - 20% da pontuação;

V. plano de trabalho do bolsista, considerando o Anexo IV desta Resolução - 20% da pontuação;

§1. O comitê institucional, previsto no *caput*, será constituído por servidores efetivos do IF Goiano, com titulação de Doutor ou Mestre, com experiência na área de pesquisa em educação, escolhidos coletivamente em reunião entre os diretores de ensino e de pesquisa dos Câmpus e as Pró-Reitorias de Ensino (Proen) e de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi).

§2. O comitê será constituído, preferencialmente, por um representante de cada câmpus e de um da Reitoria, com o mínimo de 9 e máximo de 15 membros;

§3. Para a concessão do fomento, as propostas serão classificadas de acordo com a pontuação obtida nas análises descritas nos incisos de I a V.

Art. 12. A avaliação do Projeto de Pesquisa será realizada observando-se os seguintes critérios:

I. Estrutura organizacional de apresentação do projeto, conforme Anexo I deste Regulamento.

II. Adequação do projeto aos objetivos propostos pelo Regulamento;

III. Análise dos impactos e contribuições esperadas para a melhoria do ensino no IF Goiano.

Art. 13. A avaliação do Plano de Trabalho do(a) bolsista obedecerá aos seguintes critérios:

I. Apresentar devida articulação com o projeto de pesquisa.

II. Evidenciar a organização e o acompanhamento do trabalho do(a) bolsista pelo orientador.

III. Propor atividades que possibilitem ao(a) bolsista vivenciar a iniciação à pesquisa em educação.

Art. 14. Um mínimo de 50% das bolsas deverão ser distribuídas de forma igual entre os câmpus do IF Goiano. O restante será distribuído de acordo com a pontuação das propostas.

Art. 15. Os câmpus deverão alocar 1% do seu recurso de custeio para o pagamento dessas bolsas.

Art. 16. A análise documental, feita pelo comitê institucional, consiste no exame da documentação apresentada, para verificação do atendimento às normas deste Regulamento e dos prazos previstos em edital.

CAPÍTULO VIII DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 17. O acompanhamento da execução e a avaliação dos resultados dos projetos de pesquisa, inclusive da produção acadêmico-científica, são da competência e responsabilidade das Direções e/ou Coordenações de pesquisa dos câmpus.

§1º. O acompanhamento a que se refere o *caput* deverá ser efetuado ao término do projeto e informado à Proppi, mediante apresentação do relatório final.

§2º. O Coordenador do Projeto tem até 30 (trinta) dias após o prazo de vigência do Projeto para enviar o relatório final à Direção e/ou Coordenação de Pesquisa, do câmpus e esta, por sua vez, encaminhá-lo à Coordenação de Pesquisa da Proppi.

Art. 18. O relatório final será avaliado pelo Comitê Institucional e poderá receber uma das seguintes indicações: aprovado, com ressalva e reprovado.

§1º. O projeto de pesquisa será considerado concluído quando o relatório final receber parecer *aprovado*.

§2º. O Coordenador de Projeto cujo relatório final receber parecer aprovado com ressalva terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias para fazer as correções e reencaminhá-lo à Direção e/ou Coordenação de Pesquisa do câmpus para avaliação conclusiva do Comitê Institucional.

§3º. O Coordenador do Projeto que tiver o relatório final reprovado, ou não entregue nos prazos estabelecidos, sem uma justificativa aceitável, torna-se, inadimplente e impedido de participar de novos editais da Proppi, por um período de 2 (dois) anos, podendo sofrer outras penalidades legais e com a obrigação de devolver ao IF Goiano os recursos despendidos em seu proveito.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. É vetado o acúmulo da bolsa do PAPED/IF Goiano com outras bolsas do IF Goiano, ou de quaisquer agências nacionais ou internacionais.

Art. 20. A bolsa pesquisador ou estudante poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, a pedido do bolsista.

Art. 21. Não haverá pagamento retroativo de bolsa que, por algum motivo, tenha sido suspensa por determinado período.

Art. 22. O beneficiário do PAPED/IF Goiano deverá ressarcir ao IF Goiano eventuais benefícios pagos indevidamente.

Parágrafo único. Os valores pagos a mais serão deduzidos das mensalidades devidas ou serão adotados procedimentos com vistas à cobrança administrativa ou judicial.

Art. 23. O não cumprimento das disposições normativas, prevista neste Regulamento, ou a não aprovação do relatório final, obriga ao beneficiário do PAPED/IF Goiano a devolver ao IF Goiano os recursos despendidos em seu proveito.

Art. 24. A constatação, a qualquer tempo, da prática de plágio ou de fraude nos projetos submetidos ou nos relatórios apresentados serão motivos para devolução de recursos e a abertura de processo administrativo disciplinar, com perspectiva à aplicação das penalidades previstas em Lei.

Art. 25. O IF Goiano resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários.

Art. 26. Os casos omissos, não previstos neste Regulamento, serão analisados pela Pró-Reitorias de Ensino e de Pesquisa e Pós-Graduação e submetidos ao Comitê Institucional do PAPED, para posterior decisão do Reitor do Instituto Federal Goiano.

Art. 27. Para uma nova concessão dessa modalidade, o proponente deverá apresentar comprovante de submissão ou publicação de pelo menos um artigo, relacionado ao projeto desenvolvido, em periódicos científicos indexados Qualis A ou B.

Art. 28. Este Regulamento foi aprovado pela Resolução 021/2015/CS de 05 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I - MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

1. TÍTULO DO PROJETO:

O título deve traduzir, de forma sintética, o tema central proposto no Projeto, de acordo com a pesquisa a ser realizada.

2. IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES OU EQUIPE:

Indicar o nome de todos os participantes do Projeto. É importante que os(as) estudantes, bolsistas ou não, e demais parceiros externos ao IF Goiano sejam listados como componentes da equipe, para que possam receber os créditos acadêmicos referentes ao trabalho desenvolvido. Para tanto, são necessárias as seguintes informações: nome completo, e-mail, telefone, vínculo (docente, estudante, técnico e parceiro externo) e função no Projeto.

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (MÁXIMO DE 20 PÁGINAS):

Apresentar, de forma concisa, os pontos mais importantes da Proposta do Projeto:

- 3.1. Introdução/Histórico da construção da Proposta;
- 3.2. Objetivos gerais e específicos;
- 3.3. Metodologias a serem utilizadas;
- 3.4. Referenciais teóricos de embasamento da Pesquisa;
- 3.5. Atividades previstas;
- 3.6. Resultados esperados.

4. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO:

4.1. Apresentar os indicadores que serão utilizados na análise e na avaliação do Projeto, que permitirão acompanhar a execução dos objetivos gerais e específicos propostos. Os indicadores podem ser quantitativos e/ou qualitativos e se referir aos agentes do Projeto (docentes, estudantes, técnicos e parceiros externos), bem como aos instrumentos e metodologias utilizados (entrevista, questionário, observação, análise documental).

4.2. Preencher o Cronograma de Execução das Atividades, conforme quadro abaixo:

Cronograma de Execução

| Atividades | Meses* | | | | | | | | | | | |
|------------|--------|----|-----|----|---|----|-----|------|----|---|----|-----|
| | I | II | III | IV | V | VI | VII | VIII | IX | X | XI | XII |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |

* Identificar os meses na tabela.

5. FINANCIAMENTO/INFRA-ESTRUTURA:

Informar a contrapartida em financiamento e/ou infra-estrutura de órgãos do IF Goiano.

Informar se o Projeto conta com outras fontes de financiamento, inclusive como contrapartida de parceiros, em recursos humanos e/ou materiais.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Segundo as orientações da ABNT.

Local e Data

Assinatura do(a) Orientador(a) do Projeto

ANEXO II. PRODUÇÃO INTELECTUAL DO COORDENADOR DO PROJETO COM BASE NO CURRÍCULO LATTES.

| Item | ATIVIDADE | PONTOS |
|-------------|--|-------------------|
| 1. | Professor credenciado em programa de pós-graduação <i>Stricto sensu</i> (não cumulativo) | 60 |
| 2. | Professor credenciado em programa de pós-graduação <i>Lato sensu</i> (não cumulativo) | 50 |
| 3. | Professor efetivo que ministra aulas nos cursos de Licenciatura no IF Goiano | 40 |
| 4. | Aluno orientado em monografia de especialização (Monografia aprovada) | 6 / aluno |
| 5. | Aluno orientado em Trabalho de curso (Monografia aprovada) | 6 / aluno |
| 6. | Orientação concluída de aluno de Mestrado | 40 / aluno |
| 7. | Orientação concluída de aluno de Doutorado | 60 / aluno |
| 8. | Orientação concluída de aluno de iniciação científica PIBIC/PIBITI/PIVIC | 10/aluno/semestre |
| 9. | Orientação concluída no Programa de Iniciação à Docência - PIBID | 20/aluno/semestre |
| 10. | Orientação concluída de aluno de iniciação científica PIBIC/Jr. ou PIBIC Ensino Médio | 5/aluno/semestre |
| 11. | Artigo publicado em periódico com conceito Qualis “A1” (Apenas a primeira página)* | 100 / artigo |
| 12. | Artigo publicado em periódico com conceito Qualis “A2” (Apenas a primeira página)* | 85 / artigo |
| 13. | Artigo publicado em periódico com conceito Qualis “B1” (Apenas a primeira página)* | 70 / artigo |
| 14. | Artigo publicado em periódico com conceito Qualis “B2” (Apenas a primeira página)* | 55 / artigo |
| 15. | Artigo publicado em periódico com conceito Qualis “B3” (Apenas a primeira página) | 40 / artigo |
| 16. | Artigo publicado em periódico com conceito Qualis “B4” (Apenas a primeira página)* | 25 / artigo |
| 17. | Artigo publicado em periódico com conceito Qualis “B5” (Apenas a primeira página)* | 10 / artigo |
| 18. | Artigo publicado em periódico sem conceito Qualis (até o máximo de 25 pontos) (Apenas a primeira página)* | 5 / artigo |
| 19. | Capítulo de livro com ISBN e corpo editorial* | 10 / capítulo |
| 20. | Livro com ISBN e corpo editorial* | 30/ livro |
| 21. | Resumo simples publicado em anais de eventos científicos (até no máximo 10 resumos) * | 1 / resumo |
| 22. | Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos (mínimo 2 páginas), (até no máximo 10 resumos expandidos), (Apresentar apenas a primeira e a última página) * | 2 / resumo |
| 23. | Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos (mínimo 5 páginas e conteúdo abstract), (até no máximo 10 trabalhos), (Apresentar apenas a primeira e a última página) * | 3 / trabalho |
| 24. | Patente (registrada ou depositada) | 30 / patente |
| 25. | Coordenador de projeto de pesquisa aprovado em Instituições públicas de fomento à pesquisa (CNPq, CAPES, FAPEG, FINEP) | 40 / projeto |
| 26. | Membro de equipe de projeto de pesquisa encaminhado para Instituições públicas de fomento à pesquisa (CNPq, CAPES, FAPEG, FINEP). | 10 / projeto |

ANEXO III – MODELO DE CURRÍCULO PARA O(A) ESTUDANTE

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1. Nome do(a) Estudante:
1.2. Data de Nascimento: ___/___/___ 1.3. Nacionalidade:
1.4. Telefone: 1.5. E-mail:
1.6. CPF.: 1.7. RG.:
1.8. Curso: 1.9. Ingresso: 1.10. Período:.....

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

(Observação: Apresentar o Currículo com os documentos comprobatórios numerados)

| ATIVIDADES | Nº DO DOCUMENTO |
|---|-----------------|
| 2.1. Participação em Simpósios ou eventos Científicos <u>sem</u> apresentação de trabalho (no IF Goiano ou em outras Instituições). Nome do Evento: Local e data: | |
| 2.2. Participação em Simpósios ou eventos científicos <u>com</u> apresentação de trabalho (no IF Goiano ou em outras Instituições). Nome do Evento: Local e Data: Título do Trabalho: Autor(es): | |
| 2.3. Participação em Cursos/Minicursos. Nome do curso: Ministrante/Instituição: Carga Horária: | |
| 2.4. Monitoria/Tutoria. Disciplina: Número de horas: Data e período de realização: | |
| 2.5. Experiência de Pesquisa. A) Voluntário(a): Orientador(a): Nome do Projeto: Número de Horas: Local e Período de Realização: B) Bolsista: Orientador(a): Nome do Projeto: Número de Horas: Local e Período de Realização: Agência Financiadora da Bolsa: | |
| 2.6. Estágio ou outra Experiência de Formação Extracurricular. Descrição da atividade: Orientador(a): Número de Horas: Local e Período de Realização: | |
| 2.7. Publicação (Resumo e Artigo Científico). Título: Autor(es): Nome dos Anais/Periódico: Referências do local de publicação: | |
| 2.8. Outras atividades relevantes. | |

Assinatura do(a) Estudante

ANEXO IV – MODELO DE PLANO DE ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

| | | | | | | | | | | | | |
|--|--------------|-----------|------------|-----------|----------|-----------|------------|-------------|-----------|----------|-----------|------------|
| 1. IDENTIFICAÇÃO | | | | | | | | | | | | |
| 1.1. TÍTULO DO PROJETO: | | | | | | | | | | | | |
| 1.2. NOME DO(A) BOLSISTA/CÂMPUS/CURSO/PERÍODO: | | | | | | | | | | | | |
| 1.3. NOME DO(A) ORIENTADOR(A): | | | | | | | | | | | | |
| 2. PLANO DE ATIVIDADES: | | | | | | | | | | | | |
| 2.1. APRESENTAÇÃO/INTRODUÇÃO: | | | | | | | | | | | | |
| Fazer uma breve introdução, articulando os objetivos do Projeto com o Plano de Atividades a ser desenvolvido pelo(a) bolsista. | | | | | | | | | | | | |
| 2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO TRABALHO DO(A) BOLSISTA: | | | | | | | | | | | | |
| 2.3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO(A) BOLSISTA: | | | | | | | | | | | | |
| 2.4. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO(A) BOLSISTA: | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.1. Descrever o processo de avaliação do(a) bolsista, ao longo do período de vigência da bolsa, apontando as metodologias e os instrumentos de avaliação utilizados, bem como a periodicidade de acompanhamento das atividades. | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.2. Preencher o Cronograma de Execução das Atividades, conforme quadro abaixo : | | | | | | | | | | | | |
| Cronograma de Execução | | | | | | | | | | | | |
| | Meses | | | | | | | | | | | |
| Atividades | I | II | III | IV | V | VI | VII | VIII | IX | X | XI | XII |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |

* Identificar os meses na tabela.

ANEXO V –

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO AOS PROJETOS DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO (PAPED)

Formulário de Inscrição

Do preenchimento correto e completo dependerá a adequada implementação da bolsa.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR (A)

Nome Completo, sem abreviação

| | | | | | |
|-----|--------------------|-----------------|-------|----------------|------|
| CPF | Data de Nascimento | Matrícula SIAPE | Banco | Nº da Agência: | C/C: |
|-----|--------------------|-----------------|-------|----------------|------|

Endereço Residencial

| | | | | | |
|-----|--------|----|-----|------|--------|
| CEP | Cidade | UF | DDD | Fone | E-mail |
|-----|--------|----|-----|------|--------|

| | |
|--|---|
| Possuirá outra atividade remunerada fora da Instituição na vigência da Bolsa? () Sim () Não | Situação do Bolsista () Novo () Renovação () Substituição |
|--|---|

| | |
|--|---------------|
| Participa de algum programa institucional gerido por alguma Pró-reitoria do IF Goiano? () Sim () Não | Se sim, qual? |
|--|---------------|

2 – ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO

Nome do Câmpus

3 – COMPROMISSO DO(A) PESQUISADOR(A)

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas fixadas pela Resolução___/20___, de ___de _____ de 20___.

| | | |
|-------|-------------|---------------------------------|
| Local | Data / / | Assinatura do(a) pesquisador(a) |
|-------|-------------|---------------------------------|

4 – AVAL DO DIRETOR E OU COORDENADOR DE PESQUISA DO CÂMPUS DO SERVIDOR

| | | |
|-------------------|---------------|------------------|
| Dirigente CPF: | Nome completo | E-mail: Fone: |
|-------------------|---------------|------------------|

Declaro que o(a) candidato(a) atende as normas fixadas pelo resolução Resolução___/20___, de ___de _____ de 20___, e que as informações prestadas são verdadeiras.

| | | |
|-------|-----------|---|
| Local | Data: / / | Assinatura do dirigente de Pesquisa e Pós-Graduação |
|-------|-----------|---|

**ANEXO VI –
DECLARAÇÃO**

Declaramos que o(a) estudante _____,
matrícula nº _____, não mantém vínculo empregatício e nem acumula bolsa de qualquer
natureza, inclusive da própria instituição, e que não concluirá seu curso de graduação antes do
término da bolsa, conforme exigências do edital de seleção.

_____, de _____ de 201__.

Assinatura do(a) Estudante

Assinatura do(a) Orientador(a)

ANEXO VII –

Termo de Compromisso e Responsabilidade
(EDITAL Nº ____ de ____ de ____ de 20____)

Eu, _____, coordenador do projeto de pesquisa intitulado “_____”, comprometo-me a seguir o Regulamento do **Programa Institucional De Apoio aos Projetos de Pesquisa em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (PAPED)**, aprovado pela Resolução ____/20____ de ____ de _____ de 20____, enquanto estiver recebendo bolsa do referido Programa.

Declaro também que não estou inadimplente com programa de qualquer natureza gerido pelo IF Goiano.

Local e data

Nome e assinatura do servidor

.